



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS

**COM TRABALHO,
A GENTE VIVE MELHOR**

RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 3, DE 4 DE
FEVEREIRO DE 2025 (*)
Altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de
maio de 2020, que
dispõe sobre o atendimento da alimentação
escolar aos alunos
da educação básica no âmbito do Programa
Nacional de
Alimentação Escolar - PNAE

"Art. 35.

§ 4º

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes:

a) grupo formal de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de

cooperados/associados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;

b) grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter em sua composição 100% (cem por cento) de integrantes com DAP ou CAF Pessoa Física;

c) no caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem

maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica; e

d) no caso de empate entre grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem

o maior número de integrantes destes públicos, com DAP ou CAF Pessoa Física;

III - os grupos formais sobre os grupos informais, estes sobre os fornecedores individuais, e estes, sobre as Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar, conforme normativos vigentes publicados

pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

§ 5º Na etapa de seleção, para aplicação dos critérios de prioridade de que trata o § 4º, somam-se as DAPs ou CAFs, Pessoa Física, dos grupos prioritários constantes no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica." (NR).



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – MAPA DE DISTRIBUIÇÃO

	PRODUTO	QTD SEDUCE	V. UNITÁRIO		DISTRIBUIÇÃO MANDACARU
1	ABÓBORA	18,769	R\$ 4.70	R\$ 88,214.30	4000
2	ALFACE	10,324	R\$ 4.79	R\$ 49,451.96	2000
3	BANANA	185,795	R\$ 6.29	R\$ 1,168,650.55	0
4	BATATA DOCE	7,941	R\$ 5.92	R\$ 47,010.72	2941
5	BETERRABA	16,951	R\$ 6.08	R\$ 103,062.08	2421
6	CEBOLA BRANCA	19,378	R\$ 7.22	R\$ 139,909.16	3000
7	CENOURA	49,163	R\$ 6.57	R\$ 323,000.91	5000
8	COENTRO	29,022	R\$ 4.92	R\$ 142,788.24	4755
9	COUVE-FOLHA	9,034	R\$ 4.67	R\$ 42,188.78	3000
10	GOIABA	96,233	R\$ 5.35	R\$ 514,846.55	0
11	MACAXEIRA	24,622	R\$ 9.26	R\$ 227,999.72	10000
12	MAMÃO	47,662	R\$ 4.22	R\$ 201,133.64	4000
13	MANGA	36,662	R\$ 4.25	R\$ 155,813.50	4582
14	MARACUJÁ	25,040	R\$ 9.26	R\$ 231,870.40	0
15	MELANCIA	120,965	R\$ 3.11	R\$ 376,201.15	46000
16	MELÃO	100,432	R\$ 4.42	R\$ 443,909.44	0
17	TOMATE	38,527	R\$ 8.56	R\$ 329,791.12	5503
				R\$ 4,585,842.22	

	PRODUTO	QTD SEDUCE	V. UNITÁRIO		DISTRIBUIÇÃO MANDACARU
18	POLPA	2,250	R\$ 12.48	R\$ 28,080.00	0
19	MEL	1,914	R\$ 34.55	R\$ 66,128.70	0
				R\$ 94,208.70	



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

	MANSUETO		TERRA		1º MAIO
R\$ 18,800.00	3669	R\$ 17,244.30	3600	R\$ 16,920.00	0
R\$ 9,580.00	1324	R\$ 6,341.96	3000	R\$ 14,370.00	2000
R\$ 0.00	28000	R\$ 176,120.00	2000	R\$ 12,580.00	0
R\$ 17,410.72	0	R\$ 0.00	3000	R\$ 17,760.00	2000
R\$ 14,719.68	2421	R\$ 14,719.68	2421	R\$ 14,719.68	0
R\$ 21,660.00	2700	R\$ 19,494.00	0	R\$ 0.00	0
R\$ 32,850.00	5000	R\$ 32,850.00	9000	R\$ 59,130.00	3000
R\$ 23,394.60	4755	R\$ 23,394.60	4755	R\$ 23,394.60	4000
R\$ 14,010.00	1500	R\$ 7,005.00	3000	R\$ 14,010.00	1000
R\$ 0.00	2000	R\$ 10,700.00	0	R\$ 0.00	3000
R\$ 92,600.00	0	R\$ 0.00	4000	R\$ 37,040.00	0
R\$ 16,880.00	9253	R\$ 39,047.66	0	R\$ 0.00	3000
R\$ 19,473.50	4582	R\$ 19,473.50	0	R\$ 0.00	0
R\$ 0.00	5500	R\$ 50,930.00	0	R\$ 0.00	0
R\$ 143,060.00	18965	R\$ 58,981.15	0	R\$ 0.00	0
R\$ 0.00	26000	R\$ 114,920.00	0	R\$ 0.00	0
R\$ 47,105.68	5500	R\$ 47,080.00	0	R\$ 0.00	0
R\$ 471,544.18		R\$ 638,301.85		R\$ 209,924.28	

	MANSUETO		TERRA		1º MAIO
R\$ 0.00	0	R\$ 0.00	0	R\$ 0.00	0
R\$ 0.00	0	R\$ 0.00	0	R\$ 0.00	0
R\$ 0.00		R\$ 0.00		R\$ 0.00	



MAPA DE DISTRIBUIÇÃO

	ASPIA		N6		ASCAMP
R\$ 0.00	0	R\$ 0.00	0	R\$ 0.00	3500
R\$ 9,580.00	0	R\$ 0.00	2000	R\$ 9,580.00	
R\$ 0.00	18000	R\$ 113,220.00	40000	R\$ 251,600.00	0
R\$ 11,840.00	0	R\$ 0.00		R\$ 0.00	
R\$ 0.00	2500	R\$ 15,200.00	0	R\$ 0.00	0
R\$ 0.00	3000	R\$ 21,660.00	2700	R\$ 19,494.00	1000
R\$ 19,710.00	10000	R\$ 65,700.00	2000	R\$ 13,140.00	0
R\$ 19,680.00	0	R\$ 0.00	2000	R\$ 9,840.00	0
R\$ 4,670.00	0	R\$ 0.00	0	R\$ 0.00	0
R\$ 16,050.00	0	R\$ 0.00	35000	R\$ 187,250.00	5000
R\$ 0.00	0	R\$ 0.00	4622	R\$ 42,799.72	1000
R\$ 12,660.00	5000	R\$ 21,100.00	6800	R\$ 28,696.00	2000
R\$ 0.00	4600	R\$ 19,550.00	4580	R\$ 19,465.00	4600
R\$ 0.00	0	R\$ 0.00	3000	R\$ 27,780.00	1000
R\$ 0.00	0	R\$ 0.00	8000	R\$ 24,880.00	10000
R\$ 0.00	26000	R\$ 114,920.00	0	R\$ 0.00	5000
R\$ 0.00	12000	R\$ 102,720.00	5500	R\$ 47,080.00	0
R\$ 94,190.00		R\$ 474,070.00		R\$ 681,604.72	

	ASPIA		N6		ASCAMP
R\$ 0.00	0	R\$ 0.00	2250	R\$ 28,080.00	0
R\$ 0.00	0	R\$ 0.00	0	R\$ 0.00	1914
R\$ 0.00		R\$ 0.00		R\$ 28,080.00	

R\$ 709,684.72



	RENATA		ADMÁRIO		COOPONTAL	
R\$ 16,450.00	0		0	R\$ 0.00	2600	R\$ 12,220.00
R\$ 0.00				R\$ 0.00		R\$ 0.00
R\$ 0.00	0		0	R\$ 0.00	30000	R\$ 188,700.00
R\$ 0.00				R\$ 0.00		R\$ 0.00
R\$ 0.00	0		0	R\$ 0.00	4800	R\$ 29,184.00
R\$ 7,220.00	0		5540	R\$ 39,998.80	1438	R\$ 10,382.36
R\$ 0.00	0		0	R\$ 0.00	8000	R\$ 52,560.00
R\$ 0.00	0		0	R\$ 0.00	5255	R\$ 25,854.60
R\$ 0.00	0		0	R\$ 0.00		R\$ 0.00
R\$ 26,750.00	0		0	R\$ 0.00	21700	R\$ 116,095.00
R\$ 9,260.00	0		0	R\$ 0.00		R\$ 0.00
R\$ 8,440.00	0		0	R\$ 0.00	9000	R\$ 37,980.00
R\$ 19,550.00	0		0	R\$ 0.00	4582	R\$ 19,473.50
R\$ 9,260.00	0		0	R\$ 0.00	11000	R\$ 101,860.00
R\$ 31,100.00	12861	R\$ 39,997.71	0	R\$ 0.00	18000	R\$ 55,980.00
R\$ 22,100.00	0		0	R\$ 0.00	30000	R\$ 132,600.00
R\$ 0.00	0			R\$ 0.00	9000	R\$ 77,040.00
R\$ 150,130.00		R\$ 39,997.71		R\$ 39,998.80		R\$ 859,929.46

	RENATA		ADEILDO		COOPONTAL	
R\$ 0.00		R\$ 0.00		R\$ 0.00		R\$ 0.00
R\$ 66,128.70		R\$ 0.00		R\$ 0.00		R\$ 0.00
R\$ 66,128.70		R\$ 0.00		R\$ 0.00		R\$ 0.00

R\$ 216,258.70



COOPMVASF

1400	R\$ 6,580.00
	R\$ 0.00
12000	R\$ 75,480.00
	R\$ 0.00
2388	R\$ 14,519.04
0	R\$ 0.00
3422	R\$ 22,482.54
3502	R\$ 17,229.84
534	R\$ 2,493.78
6000	R\$ 32,100.00
	R\$ 0.00
6803	R\$ 28,708.66
4582	R\$ 19,473.50
4540	R\$ 42,040.40
7139	R\$ 22,202.29
13432	R\$ 59,369.44
1024	R\$ 8,765.44

R\$ 351,444.93

QTDE

0
0
55,795
0
0
0
3,741
0
0
23,533
5,000
1,806
4,554
0
0
0
0

COOPMVASF

	R\$ 0.00
	R\$ 0.00

R\$ 0.00

QTDE

0
0